PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.220, de 25 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA IX NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA

MARTIM RUNG".

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,

usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1°. Fica oficialmente estabelecido o nome "Martim Rung" para a Rua IX

localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as

disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de

junho de 2024.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.